



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.526/2026, de 26 de fevereiro de 2026

Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 1.875, de 11 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores públicos do Município de Mantenópolis/ES, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais, aprova o Projeto de Lei do Executivo nº 012/2026, de 13 de fevereiro de 2026, que dá origem ao seguinte Autógrafo de Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.875, de 11 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, 26 de fevereiro de 2026.

MARTIM JUNIOR TAVARES
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Martim Junior Tavares** em 26/02/2026 11:34

Checksum: **2425735E0E1C7C135A0401B24D6996D0048C21DB9ECC4D431CEAF5F9C7E547DE**



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.